



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA IMBEL**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se a Terceira Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo Meet), com a participação dos seus membros, Sr. Francisco de Assis LEME Franco, Sr. Eduardo Cesar PASA e Srta. FABÍOLA Viana Falcão. **1. ABERTURA.** O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença dos participantes e iniciou a reunião. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Foi aprovada a ata da Segunda Reunião do CPESR, realizada no dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. **3. VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL, DOS SENHORES GUIDO AMIN NAVES E GUILHERME LOURO BRAGA.** Foi analisada a documentação encaminhada por meio digital pelo Presidente do Conselho de Administração (Ofício nº 12/CA/IMBEL, de 19 de maio de 2021). Com base no disposto no art. 162 da Lei 6.404/76, nos arts. 17 e 26 da Lei 13.303/2016, nos arts. 28 ao 30 e 41 do Decreto 8.945/2016 e no art. 79 do Estatuto Social da IMBEL, o CPESR constatou que os Srs. **GUIDO AMIN NAVES E GUILHERME LOURO BRAGA** preenchem os requisitos necessários para a investidura aos cargos de **Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL**, respectivamente. **3. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, a reunião foi encerrada, e eu, Fabíola, como relatora e membro, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da IMBEL.

FABÍOLA VIANA FALCÃO
Relatora

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado,
solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: sic@imbel.gov.br